



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

PROJETO BÁSICO

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2 - OBJETO

Contratação de empresa para de prestação de serviços especializados e assessoria para a realização do 1º Festival Gastronômico de São Pedro dos Ferros

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado de acordo com o planejamento e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, mediante autorização de fornecimento emitida. Segue planilha contendo descrição e quantidade solicitada:

ITEM	QUANT. MES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria para realização do 1º Festival Gastronômico de São Pedro dos Ferros, compreendendo nas seguintes ações. 1- Levantamento da situação atual do Turismo do município 2- Palestra sobre a importância do Evento para o desenvolvimento da economia do município 3- Entrevista com proprietários de bares, restaurantes, pizzaria, etc. 4- Montagem de regulamento, Ficha de inscrição e Termo de Compromisso 5- Planejamento Estratégico 6- Montagem do projeto 7- Capacitação de Patrocinadores;	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

		8- Elaboração da estrutura do evento; 9- Organização e produção; 10- Divulgação; 11- Execução e apoio durante a realização do evento; 12- Levantamento pós evento		
			R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5- JUSTIFICATIVA

Promover o turismo no município são iniciativas da Administração e da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo voltadas para o desenvolvimento sustentável da região, busca através de soluções inovadoras, de planejamento e capacitação, a realização de ações que objetivam preparar a região para a nova economia mundial, tornando-a cidade mais competitiva criando novas fontes de renda que sejam positivas para a população ferrense, aumentando a auto estima, gerando empregos e aumentando a renda das famílias.

6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA realizará a prestação de serviços conforme o edital.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1 - Serão julgados habilitados para a presente processo de dispensa os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos nos sub-itens a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
2. Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal;
3. Certidão Negativa de Débito Estadual;
4. Certidão Negativa de Débito FGTS;
5. Certidão Negativa de Débito Municipal;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Documentos com foto dos sócios da empresa;



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste órgão, na conta do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

9.1 – Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no projeto básico.

9.2 - O fornecedor de serviços assume exclusivamente seus riscos e despesas com aparelhos e equipamentos para a boa e perfeita execução dos serviços contratados.

9.3 - Fornecedor de serviços não poderá deixar de executar nenhum chamado ou Ordem de Serviço que esteja prevista neste termo;

9.4 - Caso o fornecedor não consiga executar os serviços descritos na Ordem de Serviço conforme as condições demandadas, deverá comunicar ao Setor de requisitante por escrito e com antecedência, justificando os fatos e motivos que impediram sua execução, cabendo ao Gestor acatar ou não a justificativa;

9.5 - As Ordens de Serviços que demandem manutenções preventivas, implantações ou alterações da estrutura instalada deverão ser executadas, prioritariamente, fora do horário normal de expediente, podendo ser em finais de semana e feriados, com o previo agendamento e autorização do setor requisitante da Prefeitura de São Pedro dos Ferros;

9.6 - Os equipamentos atendidos pelo Suporte Técnico abrangem: as estações de trabalho do tipo Desktop, notebooks e demais dispositivos móveis, impressoras, scanners, rede corporativa por cabo ou rede sem fios, configurações diversas para funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros.

9.7 - Em caso de pane ou algum tipo de urgência, o suporte técnico deverá prestar assistência com no máximo 02 horas a contar do recebimento do aviso.

10- PAGAMENTO

10.1 - O MUNICÍPIO pagará à licitante vencedora, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS FERROS, no prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos efetivamente entregues, com valores expressos em reais, devidamente aprovada e aceita pela Secretaria requisitante, contra recibo passado na competente Nota de Empenho.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

11.2 - Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS FERROS, CNPJ n.º 19.243.500/0001-82, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do MUNICÍPIO, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do MUNICÍPIO e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

11.5 - Nos preços unitários e totais dos itens entregues, deverão estar incluídos todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, sociais, bem como tudo que influenciar no preço final dos mesmos.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

002001.0412200342.082 339039 F138

13- LOCAL DA DISPUTA

13.1- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG**, por intermédio de sua Comissão, realizará a dispensa eletrônica, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a partir das 08:00 hrs do dia 05 de agosto de 2022.



PREFEITURA

SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 –
Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:–
35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

São Pedro dos Ferros-MG, 05 de agosto de 2022.

Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Agente de Contratação

Aprovo o Projeto Básico

Maria das Graças Vidal Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Data: 05/08/2022.